



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 12/2019/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019.1,
DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Eu, _____,

Inscrito (a) no RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____,
Inscrito no VESTIBULAR PARA VAGAS REMANESCENTES O **CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS
2019.1.

Vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do
_____ divulgado
por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo (s)
motivo (s) abaixo justificado:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato (a)
Ou Responsável Legal

Assinatura do servidor(a) da Comissão de
Seletivo

Importante:


1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Goncalves da Silva, Diretor-geral**, em 06/02/2019, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580798** e o código CRC **895025DC**.

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.002537/2019-52

SEI nº 0580798